

6.2 O candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.

6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela e Secretaria de Administração e Finanças.

## 7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá 10 de Maio de 2022.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

## EDITAL CHAMADA PUBLICA N°02/2022

Publicação N° 3888619

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022, destinado ao preenchimento de vaga temporária de Gari/Separador de Resíduos Sólidos para atuar junto ao Centro de Triagem.

Considerando que no momento não há candidatos do referido cargo em lista de espera do processo seletivo n° 002/PMM/2021; Considerando a necessidade emergencial e temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da Chamada Pública N° 001/2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Departamento Municipal de Turismo.

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS:

2.1 A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação Mínima	Salario R\$+*	Carga Horária
Gari/Separador de Resíduos Sólidos	01	Ensino fundamental (estar alfabetizado)	R\$ 1.535,99	40 Horas semanais

2.2 Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

2.3 O profissional admitido contará com atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.

#### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretária de Meio Ambiente e Turismo Rod. BR-101, Km 403, s/n - Vila Beatriz anexo ao Parque Ecológico – Maracajá/SC, no dia 11 de maio de 2022, das 08:30h às 17:00h para a entrega da INSCRIÇÃO.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- Maior tempo de serviço na área de atuação;
- Maior tempo de serviço no município de Maracajá;
- Maior idade;
- Ordem de inscrição.

4.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

#### 5. DO PROVIMENTO DO CARGO:

5.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;  
-Cadastro de pessoa Física- CPF;  
-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
-Carteira de reservista ou equivalente;  
-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;  
-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;  
- PIS / PASEP;  
- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;  
-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;  
-Certidão negativa de antecedentes criminais;  
- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

5.2 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, de modo que a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final será divulgado em 3 (três) dias úteis após as inscrições.

6.2 O candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.

6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretária de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Administração.

#### 7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá 10 de Maio de 2022.

ANIBAL BRAMBILA  
Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Administração e Finanças

DILNEI FAUSTO BORGES  
Diretor do Departamento de Turismo

### PORTARIA 092/2022

Publicação Nº 3888131

PORTARIA Nº 092 DE 05 DE MAIO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR(a) ODAIR MANOEL RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 914/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a partir de 05 de Maio de 2022, o servidor(a), ocupante do cargo de Gari/Separador de Resíduos Sólidos, Mat. 3044, CPF 110.124.469-05, nascido em 12/09/1997.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 085 de 02/03/2022.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 05 de Maio de 2022.

Anibal Brambila  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração municipal, em 05 de Maio de 2022.

Rejane Pereira dos Santos  
Secretária de Administração